



Câmara Municipal de Caieiras

**RESOLUÇÃO Nº 502/99
(21 DE SETEMBRO DE 1999)**

DISPÕE SOBRE : Concessão de Abono de Emergência aos Servidores Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47 DA, DA IEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

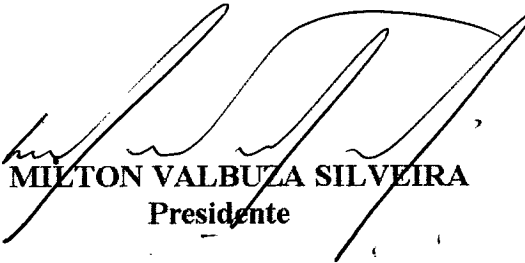
ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a todos os Servidores da Câmara Municipal, estatutários, ativos e inativos, abono de emergência, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

ARTIGO 2º - O Abono de emergência, será concedido exclusivamente no mês de Setembro de 1.999, não se incorporando para qualquer efeito legal, ao salário ou aos vencimentos do servidor, bem como não se efetuará descontos ou contribuição de encargos sociais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão pôr conta de verba própria do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 21 de Setembro de 1999.


Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Presidente